

EIXO TEMÁTICO 4 | SEGURIDADE SOCIAL: ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE E PREVIDÊNCIA

A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MIRACEMA DO TOCANTINS/TO: os desafios da atuação profissional do assistente social na proteção social básica relatos de experiência

THE NATIONAL SOCIAL ASSISTANCE POLICY IN MIRACEMA DO TOCANTINS/TO: the challenges of the professional performance of the social worker in basic social protection: experience reports

Willy Cardoso Sousa¹
Lanna Jackelyne de Alencar Arrais²
Rosemeire dos Santos³

RESUMO

Neste trabalho a proposta para a discussão é a política de assistência social, tendo como base de análise a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), centralizando na proteção social básica como, contexto no qual se desenvolve a atuação dos profissionais de serviço social. Neste sentido, o intuito deste foi trazer reflexões breves, sobre a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no município de Miracema do Tocantins/TO e refletir sobre as relações de trabalho na contemporaneidade e a práxis profissional do assistente social. A metodologia de construção foi a partir de reflexões no Grupo de Estudos e Pesquisas em Proteção Social e Famílias - GEPPSFAM do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Tocantins - UFT com egressos profissionais e executores da política social.

¹ Assistente Social. Trabalhador do SUAS. Pesquisador no Grupo de Estudos e Pesquisas em Proteção Social e Famílias - GEPPSFAM. Bacharel pela Universidade Federal do Tocantins – Campus de Miracema. willy.cardso@gmail.com.

² Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins – UFT. Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação de Miracema do Tocantins, Tocantins. Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas em Proteção Social e Famílias - GEPPSFAM. lannajackelyne@mail.uft.edu.br.

³ Doutora em Serviço Social PUC/SP pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Brasil (2016) Professora de nível superior da Universidade Federal do Tocantins, Brasil. Pesquisadora no Grupo de Estudos e Pesquisas em Proteção Social e Famílias - GEPPSFAM. rosemeire_santos@mail.uft.edu.br.

Palavras-chave: Serviço Social; Política Nacional de Assistência Social; Atuação profissional; Proteção Social Básica.

ABSTRACT

In this work, the proposal for discussion is the social assistance policy, based on the analysis of the National Social Assistance Policy (PNAS), focusing on basic social protection as the context in which the work of social service professionals develops. In this sense, the aim of this was to bring brief reflections on the National Social Assistance Policy and the Unified Social Assistance System - SUAS in the municipality of Miracema do Tocantins/TO and reflect on contemporary work relations and the professional praxis of the assistant. Social. The construction methodology was based on reflections in the Study and Research Group on Social Protection and Families - GEPPSFAM of the Social Service course at the Federal University of Tocantins - UFT with professional graduates and executors of social policy.

Keywords: service; National Social Assistance Policy; Professional performance; Basic Social Protection.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de reflexões no grupo de estudos a partir das indagações vivenciadas atuando profissionalmente como assistente social na Política de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social, através de uma reflexão crítica, advindas das demandas sociais dos usuários experienciadas no cotidiano profissional.

Atuar na política de assistência precisa compreender que a proteção social básica tem como objetivo prevenir situações de risco, investindo nas potencialidades das famílias da comunidade e do território que são acompanhadas pelos serviços ofertados pelo CRAS, ou seja, à população que vive submetida à situações de risco e vulnerabilidade social constantes, devido às manifestações da questão social, como: miséria, privação de direitos básicos como renda, ou nenhum acesso a serviços básicos e a fragilidade de vínculos devido à situações como discriminações sociais, raciais, de gênero, por deficiência, dentre outras formas.

Neste sentido, se faz necessário refletir sobre autonomia relativa desses profissionais perante suas intervenções operativas, posicionamentos éticos e políticos baseados nos projeto profissional, ou se somente desenvolvem um trabalho tecnicizado de preencher formulários e escrever relatórios ou pareceres sociais mais breves possíveis para “apagar fogo e enxugar gelo”, mais especificamente na operacionalização dos serviços de proteção social básica e a intervenção profissional frente às demandas sociais trazidas pelos usuários do sistema único de assistência social - SUAS para superação das situações de risco e vulnerabilidades sociais em

que os usuários estão inseridos, que são impostas pelo sistema capitalista. E conseguinte observar as limitações, desde a contratação temporária, retirando a sistematização do trabalho estendendo-se ao agir profissional quando se é necessário um profissional com capacidades uma intervenção reflexiva e crítica.

2 A IMPORTÂNCIA DA PNAS, NO COTIDIANO DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

O reconhecimento da assistência social como política social é dever do Estado, no Brasil, materializada pela Constituição Federal de 1988. O artigo 203 afirma que “A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social” e portanto, a assistência social também é componente da tríade da Seguridade Social por integrar e definir um veio da seguridade, que é a sua dimensão distributiva, opondo à dimensão contributiva definida para a previdência social. Além disso, a política de assistência social precisa agir nas incertezas da vida, preferencialmente de modo preventivo. É nesse sentido que ela deve funcionar como uma rede de proteção impeditiva da pobreza extrema (Pereira, 2001).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a reformulação do sistema de proteção social incorporou valores e critérios que soaram para o Brasil como inovação semântica, conceitual e política. Em 1993, foi aprovada a LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social), após muitas lutas sociais incluindo profissionais de Serviço Social. A LOAS estabelece normas e critérios para organização da política em sua fase de execução, conforme os cadernos de orientações tanto do MDS quanto da profissão.

Na LOAS está previsto no. Art. 1º “A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas” (Brasil, 1993). Em 2004 foi instituída a PNAS que materializou as diretrizes da LOAS, regida por princípios democráticos, efetivando os serviços prestados à sociedade. O trabalho na Proteção Social Básica deve ser organizado em redes socioassistenciais que deverão prestar serviços, de cunho imediato ou de prestação continuada como no caso do BPC (Benefício de Prestação Continuada), o PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) e a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

3 NEM TUDO SÃO FLORES: SE ADEQUAR ÀS PRÁTICAS TECNICISTAS PARA UMA POLÍTICA UNIVERSAL OU SELETIVA?

No desenvolvimento cotidiano do trabalho profissional no SUAS, especificamente na proteção social básica, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS observa-se a realidade dos profissionais do Serviço Social que atuam na linha de frente do SUAS, lidando cotidianamente com os usuários e o território.

O campo de análise desta breve reflexão é o CRAS – Novo Horizonte, localizado no município de Miracema do Tocantins, que de acordo com Censo do IBGE de 2022 possui 18.566 habitantes, com uma densidade demográfica de 6,97 habitantes por quilômetro quadrado, com uma expansão territorial de 2.663,745 Km² e no que refere-se ao trabalho e rendimento a média mensal dos trabalhadores formais é de 2,1 salários mínimos, com o índice ocupacional de 13,56% da população, com um índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0,68, dados esses que incidem sobre as múltiplas expressões da ‘questão social’, conseqüentemente afeta diretamente nos processos da divisão social, racial, sexual e técnica do trabalho na qual se insere os/as assistentes sociais.

Diante dos relatos e observações realizadas cotidianamente no CRAS - Novo Horizonte, serviço de atendimento do SUAS, no que se refere ao trabalho profissional dos assistentes sociais⁴, possibilitam indagações sobre as intervenções cotidianas no processo de enfrentamento às mais variadas expressões da questão social.

Por vezes, quase sempre, direciona ao debate sobre as contradições da execução e desenvolvimento da Política Nacional de Assistência Social. A primeira delas é a compreensão de direito social universal, que no texto constitucional afirma “A quem dela necessitar”, interpretam que a necessidade se afirmar somente a renda, impedindo às vezes o atendimento das demandas espontâneas dos/as usuários e/ou encaminhamentos. O que constata-se que uma atuação tecnicista, alinhado à pensamentos e culturas conservadoras, com vistas a seletividade e cumprimento de condicionalidades, que estabelece o individualismo e a meritocracia, para o acesso ao serviço, restringe e limita o direito somente ao pobre do mais pobre, ou seja, aquele que se apresenta em condições de miserabilidade.

⁴ O foco no Assistente Social se dá pela correlação entre pares, pois, entendemos a importância do Psicólogo no SUAS, sendo ele uma peça fundamental para complementar a análise da realidade social do usuário e na formulação da estratégia para uma melhor intervenção junto ao usuário e o território

A segunda contradição é que embora seja uma política social, que compõe a seguridade social, todavia, diferente das outras políticas sociais que compõem o tripé de proteção social brasileira e gestão fica atrelada a parentalidade e ao primeiro damismo, quando se faz necessário, profissionais com conhecimento teórico e técnico para planejar e desenvolver os serviços, ações e projetos da política de assistência social.

Meio a essas e outras contradições do mundo capitalista e da sociedade brasileira, a intervenção dos profissionais de serviço social, bem como de outras áreas do saber que atuam no CRAS, fica comprometida quanto à competência e a exigência de resultados e quantidade de demandas “solucionadas”, desconsiderando ainda que não são números que devem ser quantificados e sim a abrangência e a efetividade da proteção social.

Iamamoto destaca que:

Há uma tensão entre projeto profissional, que afirma o assistente social como um ser prático-social dotado de liberdade e teleologia, capaz de realizar projeções e buscar implementá-las na vida social; e a condição de trabalhador assalariado, cujas ações são submetidas ao poder dos empregadores e determinadas por condições externas aos sujeitos singulares, às quais são socialmente forçados a submeter-se, ainda que coletivamente possam rebelar-se” (Iamamoto, 2007, p. 416).

É necessário compreender que a atuação na Política de Assistência Social, requer o conhecimento teórico sobre a política em pauta e ainda a necessária articulação das dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativo.

Pois reduzir o desenvolvimento da política de assistência social, à práticas tecnicistas, resulta no sucateamento e no não cumprimento da proteção social, é necessário pensar o fazer profissional sob o viés ético-político, com os aspectos teórico-metodológicos, somado a dimensão técnica-operativa para mediar efetivar ações que garantam direitos sociais, civis e políticos.

A conjuntura atual em que vivemos, marcada pela lógica capitalista, mantém uma sociedade em um nível de desigualdade enorme. Existe uma minoria detentora dos meios de produção e uma maioria que detém a força de trabalho. Diante de tal contexto de desigualdade, entra em cena o Serviço Social, que é, talvez, o único profissional que atua em um círculo limitado, embora amplo, apesar de seus esforços.

Neste sentido, do profissional, objetividade e rapidez devido à tecnificação e sucateamento da política, pois a atuação profissional não se desenvolve de uma forma que seja

proveitosa tanto para o usuário, quanto para a instituição a qual o profissional presta serviços.

Percebe-se, o visível sucateamento da política, logo que é uma das diversas formas de precarização nas condições de trabalho e de contratação dos/as profissionais em serviço social, contratações via contratos, sem realização de concursos públicos, o que limita a autonomia, requerendo produtividade por meio da quantidade. O que implica na ausência de qualidade e efetividade na prestação de serviço, na concepção da PNAS de proteção social.

Essas condições ocasionam a sobrecarga de trabalho e funções que nem sempre estão nas atribuições dos/as profissionais de serviço social, a prática socorrista e quantitativa que se exigem dos profissionais, resulta ainda na desqualificação da mão de obra profissional, pois não há tempo para a formação continuada como preconiza a NOB/RH, e os profissionais por sua vez, ficam limitados a exigir pela sua contratação precarizada e na dependência de renda para suas condições de sobrevivência.

A falta de ética profissional com imposição de tarefas e atividades aquém, o assédio moral e profissional ditado aos profissionais que defendem criticamente sua atuação, como a exacerbada falta de autonomia desses profissionais perante suas intervenções, estão ali, na perspectiva de certos gestores somente para preencher formulários e escrever relatórios ou pareceres sociais mais breves possíveis, os quais a totalidades dos indivíduos e das famílias atendidas não são levadas a sério.

Há relatos que defendeu-se pelo gestor da política, que qualquer um poderia desempenhar a função de assistente social, até a pessoa do administrativo e da recepção, desqualificando e invisibilizando o marco da profissão do serviço social e confundido com assistencialismo, como causando estranheza aos demais profissionais do SUAS relativo à identidade profissional e as competências privativas do assistente social.

Caracteristicamente isso se engendra em um contexto velado, ou mesmo de coação, pela condição de profissional contratado, ao ponto de emergir o questionamento se é válido estar submetido à essa lógica a qual acontece o sucateamento dos serviços públicos.

Portanto, a perspectiva ética resume-se ao caráter normativo da ação e não problematiza a dimensão política do trabalho do assistente social no contexto das políticas públicas, na perspectiva de efetivação de direitos.

[...] “trabalhamos no sentido de atender as demandas que são prioritárias, desenvolvendo ações a fim de responder às questões pontuais e imediatas da reprodução social dos sujeitos, por vezes não conseguimos construir um projeto de

“intervenção” que seja mais propositivo. É preciso ter clareza de que os objetivos profissionais não são os mesmos que os objetivos da instituição (Santos, 2009, 286).

Porém nos dias atuais, apesar dos trabalhadores procurarem o aprimoramento da sua força de trabalho via o desenvolvimento educacional e intelectual, não possuem uma inserção adequada no mundo do trabalho e esse fenômeno assola principalmente jovens-adultos que apesar de todo investimento na formação profissional via graduação e pós-graduação dificilmente conseguem efetivar suas funções de profissionais de forma digna minimamente.

4 CONCLUSÃO

O estudo evidencia que o trabalho do assistente social, embora tenha no discurso o compromisso com a efetivação de direitos dos usuários, há ainda muito para garantir condições necessárias para a atuação do profissional que, de certa forma, tenta garantir direitos.

No entanto a prática profissional não deve ser considerada um fenômeno isolado, mas que existem condicionantes externos, no sentido da instituição na qual o profissional desempenha seu papel, e/ou internos dependendo do desenvolvimento do profissional, com relação à aprimoramento profissional e capacitações, para que sua intervenção seja pautada sob o viés crítico diante das variadas manifestações da questão social no cotidiano de atuação bem como dos embates entre confusões de atuação e ditames dos contratantes, ajustando postura ética e política as demais dimensões de atuação.

Contudo, deve-se observar as limitações que são muitas, desde o contrato de caráter temporário, e que se estende ao agir profissional quando se é necessário postura e intervenção criativa e crítica como apreendido na formação pela graduação, ou pós-graduação, mais especificamente na universidade pública por meio de um ensino de qualidade.

Aponta-se que a tecnificação desses profissionais se faz cada vez maior e sem que os próprios muitas vezes percebam, estão submetidos e submersos na venda da sua força de trabalho, e por vezes são contratados pela instituição para dar respostas rápidas e infelizmente na maioria dos casos não consegue refletir seu agir profissional enviesado e descolado da exigência profissional e por vezes não consegue garantir que o usuário tenha seu direito efetivado, não só por meios institucionais, suas informações por vezes estão descoladas da atualização profissional, pois muitas vezes se contrata profissionais por meio de arranjos

políticos e não por sua competência e compromisso com a visibilidade profissional, são meros tarefeiros institucionais.

[...] ao propor a participação da população e o exercício do controle da sociedade na gestão e execução das políticas de assistência social. [...] mas que contraditoriamente pode direcionar-se para os interesses de seus usuários. Sem dúvida, mudanças substantivas na concepção da assistência social, um avanço que permite sua passagem do assistencialismo e de sua tradição de não política para o campo da política pública. (Yazbek, 2011).

De certo ponto, no fazer profissional, percebe-se a quão excludente e seletiva é a Política Nacional de Assistência Social, pois foi desenvolvida baseada na teoria da vulnerabilidade e prevenção, como, pela superação de riscos sociais, e não do enfrentamento direto da questão social, ofertando meios possíveis para o enfrentamento. Digo, seletiva no sentido de transformar os sujeitos profissionais em coletores de dados para o Ministério de Desenvolvimento Social, e colocá-los como mero tarefeiros nas atividades e no desenvolvimento dos serviços pontuais, para apontar números crescentes, como na régua da seletividade ao acesso à quem deverá receber os serviços prestados tanto pela Política Nacional e Assistência Social, quanto pela Proteção Social Básica.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Lei nº 8.742**, de 7 de dezembro de 1993. lei orgânica da assistência social.

BRASIL, **Orientações técnicas: centro de referência de assistência social – cras/ministério do desenvolvimento social e combate à fome**. – 1. ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **constituição da república federativa do Brasil**. Brasília, df, Senado, 1998.

BRASIL. **Lei Orgânica da Assistência Social** — Loas. Lei N°. 8742. Brasília, Senado Federal, 1993.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e combate à fome. Secretária nacional de assistência social. Brasília: 2004.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/miracema-do-tocantins/panorama> acesso em 07 de maio de 2024.

IAMAMOTO, Marilda. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

PEREIRA, POTYARA. **SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL**. IN: POLÍTICA SOCIAL E DEMOCRACIA SÃO PAULO: CORTEZ, 2001. P. 217-233.

SANTOS, Francine Helfreich Coutinho dos. A Ação dos Assistentes Sociais nos CRAS/RJ, Território e a Política de Assistência Social entre 2004 e 2008. **Revista Em Pauta** Volume 6 - Número 24 – Rio de Janeiro: UERJ, 2009

YAZBEK, Maria Carmelita. **Os fundamentos históricos e teóricos metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade**. Serviço Social, direitos sociais e competências profissionais. 2011.